



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.045- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SUMÁRIO**

LEI MUNICIPAL Nº 1691, DE 17 DE MARÇO DE 2020.....1

LEI MUNICIPAL Nº 1691, DE 17 DE MARÇO DE 2020

"Concede revisão salarial de igual índice a todos os servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho - MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º CONCEDE reajuste salarial aos servidores do cargo de provimento efetivo ativos, inativos e pensionistas deste Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho/MS, no percentual de 11,20% (onze virgula vinte por cento), correspondente a 6,89% (seis virgula oitenta e nove por cento) provenientes recomposição inflacionária apurados em anos anteriores e 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) de aumento real apurados pelo IPCA do ano de 2019, em conformidade com o que prevê o art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º CONCEDE reajuste salarial aos servidores do cargo de provimento em comissão, no percentual de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) apurados pelo IPCA do ano de 2019, em conformidade com o estabelecido no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Em virtude dos reajustes concedidos aos servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado nos art. 1º e 2º desta Lei, ficam alteradas as Tabelas I e II do Anexo II, que corresponde respectivamente aos Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Plano de retribuição salarial mensal dos cargos de provimento efetivo da Lei Municipal nº. 1.398/2009.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Porto Murtinho – MS, 17 de março de 2020.

DERLEI JOÃO DELEVATTI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.045- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**ANEXO I****PLANO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL MENSAL
TABELA I****Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo
Categoria Funcional 4 – Cargos de Serviços Administrativos – CSAD**

REFERÊNCIA	VALOR BASE	REFERÊNCIA	VALOR BASE
1	R\$ 1.141,89	31	R\$ 3.360,96
2	R\$ 1.176,15	32	R\$ 3.529,00
3	R\$ 1.211,44	33	R\$ 3.705,46
4	R\$ 1.247,76	34	R\$ 3.890,73
5	R\$ 1.285,21	35	R\$ 4.085,25
6	R\$ 1.323,75	36	R\$ 4.289,51
7	R\$ 1.363,45	37	R\$ 4.503,98
8	R\$ 1.404,34	38	R\$ 4.729,17
9	R\$ 1.446,46	39	R\$ 4.965,62
10	R\$ 1.489,86	40	R\$ 5.213,90
11	R\$ 1.534,56	41	R\$ 5.474,60
12	R\$ 1.580,57	42	R\$ 5.748,31
13	R\$ 1.627,98	43	R\$ 6.035,71
14	R\$ 1.676,82	44	R\$ 6.337,49
15	R\$ 1.727,13	45	R\$ 6.654,37
16	R\$ 1.796,20	46	R\$ 6.987,06
17	R\$ 1.868,06	47	R\$ 7.336,41
18	R\$ 1.942,75	48	R\$ 7.703,22
19	R\$ 2.020,47	49	R\$ 8.088,38
20	R\$ 2.101,29	50	R\$ 8.492,79
21	R\$ 2.185,34	51	R\$ 8.917,44
22	R\$ 2.272,74	52	R\$ 9.363,28
23	R\$ 2.363,64	53	R\$ 9.831,45
24	R\$ 2.458,18	54	R\$ 10.323,02
25	R\$ 2.556,52	55	R\$ 10.839,16
26	R\$ 2.658,77	56	R\$ 11.381,13
27	R\$ 2.765,10	57	R\$ 11.950,16
28	R\$ 2.903,35	58	R\$ 12.547,66
29	R\$ 3.048,50	59	R\$ 13.175,04
30	R\$ 3.200,93	60	R\$ 13.833,78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.045- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

VENCIMENTOS

TABELA II

GRUPO OCUPACIONAL II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Categoria Funcional 2 – Cargos de Assessoramento Superior – CAS

Cargos de Assistência Imediata – CAI

SÍMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
CAS 1	4.095,95
CAS 2	2.703,32
CAS 3	1.966,07
CAS 4	1.638,37
CAI 1	1.638,37
CAI 2	1.309,32
CAI 3	983,03

Porto Murtinho – MS, 17 de março de 2020.

DERLEI JOÃO DELEVATTI

Prefeito Municipal